



**DELIBERAÇÃO Nº 163 – 30/06/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Processo do Hospital Universitário de Maringá– CNES 2587335 CNPJ 79.1511.312/0001-56, no município de Maringá, solicitando a atualização da habilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 1020/2013.
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020/2013.

**Aprova “AD Referendum”** a atualização da habilitação do Hospital Universitário de Maringá– CNES 2587335 CNPJ 79.1511.312/0001-56, no município de Maringá como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020/2013.

*Sezifredo Paulo Alves Paz*  
**Coordenador Estadual**